



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 359 DE AGOSTO DE 2017.

**“DÁ NOME AO RESIDENCIAL,
LOCALIZADO NO DISTRITO DE RUA
NOVA, DE JOSÉ MATIAS DOS
SANTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RESIDENCIAL JOSÉ
MATIAS DOS SANTOS** a localidade onde está sendo construídas 100 (cem)
Unidades Habitacionais, localizada no Distrito de Rua Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 04 de agosto de 2017.

Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa
Prefeita Municipal